



# Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 176/2025

**O (s) Vereador (res) infra-assinado (s), no uso de sua (s) atribuição (ões) legais e regimentais, requer (rem) à Mesa, nos termos do Artigo 103 do Regimento Interno desta Edilidade, depois de lido em Plenário, que seja levado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Requerimento:**

Que sejam encaminhadas informações detalhadas acerca do cumprimento da **Lei Municipal nº 1.380, de 02 de julho de 2020**, que dispõe sobre a proibição do uso de cerol, linha chilena ou qualquer linha com substância cortante utilizada para empinar pipas, papagaios e similares no Município de Jacupiranga.

A referida lei estabelece, dentre outros pontos:

- **Art. 1º** – Proíbe o armazenamento, comercialização, distribuição e manuseio de cerol, linha chilena ou similares;
- **§ 2º** – Prevê multa de R\$ 2.000,00 para quem utilizar e R\$ 4.000,00 para quem armazenar ou comercializar, dobrando-se em caso de reincidência;
- **Art. 2º** – Determina que a fiscalização seja feita pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal;
- **Art. 3º** – Obriga o Executivo a promover campanhas de esclarecimento sobre os riscos e perigos do uso dessas substâncias;
- **Art. 4º** – Fixou prazo de 90 dias para regulamentação da lei.

Diante disso, **requeiro** que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais medidas já foram adotadas pela Administração Municipal para garantir a plena execução da Lei Municipal nº 1.380/2020;
2. Quais foram os resultados alcançados até o momento com as ações de fiscalização e campanhas de conscientização;



**Câmara Municipal de Jacupiranga**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3. Quais providências encontram-se em andamento ou previstas para assegurar o cumprimento integral da norma.

**Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2025.**

  
**Rodrigo Ricardo Pereira Botaro**  
Vereador

**\*EML\***